

DECLARAÇÃO

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 76/2015, de 28 de julho e de acordo com Regulamento do Registo, aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 380/2019, de 18 de outubro, que se procedeu ao registo definitivo de alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública.

A alteração de estatutos foi aprovada em 05/11/2015 pela autoridade eclesiástica competente e o registo foi lavrado pelo averbamento n.º 3 à inscrição n.º 14/88, a fls. 149 do Livro n.º 3 e a fls. 99 verso e 100 do Livro n.º 9 das Fundações de Solidariedade Social e considera-se efetuado em 19/07/2018 nos termos do n.º 4 do artigo 9º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação – CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DO CAMPO GRANDE

NIPC – 502 072 946

Sede – Campo Grande, n.º 244 – Lisboa

Fins – Concessão de bens, a prestação de serviços e de outras iniciativas de promoção do bem-estar e qualidade de vida das pessoas, famílias e comunidades, nomeadamente nos seguintes domínios já em funcionamento: Apoio à primeira infância, através de Creche, Jardim de infância, incluindo as crianças em perigo; Apoio à segunda infância, através de Atividades de Tempos Livres (ATL), apoio escolar, incluindo jovens em perigo; Apoio à Juventude, proporcionando formações e acompanhamento tendo em vista a inserção no mundo do trabalho; Apoio à família; Apoio às pessoas idosas, através de Centro de Dia (CD), Apoio Domiciliário (SAD); Apoio às pessoas com deficiência e incapacidade; Apoio à integração social e comunitária; Proteção social dos cidadãos nas eventualidades da doença, velhice, invalidez e morte, bem como em todas as situações de falta ou diminuição de meios de subsistência ou de capacidade para o trabalho; Prevenção, promoção e proteção da saúde, nomeadamente através da prestação de cuidados de medicina preventiva, curativa, de cuidados continuados e de reabilitação e assistência medicamentosa; Promoção e educação para o voluntariado como manifestação do exercício de uma cidadania cívica e cristã, promotora de coesão e inclusão social. Secundariamente: Atividades de fins não lucrativos, de carácter cultural, educativo, recreativo, de assistência e de saúde.

Direção-Geral da Segurança Social, em

06 MAIO 2021

Pelo Diretor-Geral



Carla Jorge
(Diretora de Serviços)

DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL

Largo do Rato, 1 1269-144 LISBOA Tel. 215 952 990 VoIP 32190 Fax 215 952 992 dgss@seg-social.pt

<http://www4.seg-social.pt/dgss-direccao-geral-da-seguranca-social>